



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

emw2

LEI ORDINÁRIA N.º 2.936/2024

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, NO
BAIRRO SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A denominação da via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, entre as Ruas Abdala Maksoud e José Ravaglia, paralela à Rua Dos Expedicionários e Rua Mário Guerreiro, Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

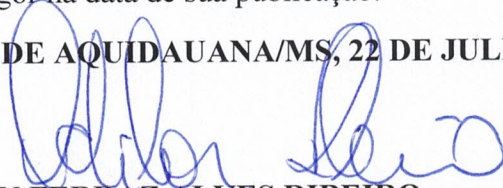
“.....

“RUA CELIA SILVA BENEVIDES”

.....”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE JULHO DE 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município